



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O Nº 005/94

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPEZA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.30 da Lei Orgânica do Município de São Mateus.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a regularizar o débito mediante acordo com a Tribuna do Cricaré Ltda alusivo ao Processo de nº 039/94 da Ação de Execução, cujo feito tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus.

Art.2º- As despesas inerente ao acordo poderão ser liquidadas até o limite de 12.325 URV's.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1994.


ANTONIO CARLOS PIROLA

Presidente


CARLOS SOSSAI NETO

VICE-PRESIDENTE


IOSANA FUNDÃO AZEVEDO

1ª SECRETARIA


VALTENIR VINHATTI DO CARMO

2ª SECRETARIA